

PORTARIA Nº. 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 338
Protocolo nº 9123 Data 24/01/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Recompõem a comissão de Seleção de
Parcerias do Fundo Municipal de Assistência
Social - FMAS.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões, previstas no art. 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Mista de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP.

- a) Amanda Leticia Silva Rodrigues Nominato – COMASP - GOVERNO;
- b) Geova Rodrigues Botelho – Sorrir Parauapebas;
- c) Jeremias Silva dos Santos – COMASP - GOVERNO;
- d) Leidiana Braga da Silva – Coordenação de Convênios –GOVERNO;
- e) Pamella de Paula Pereira da Cruz – Representante Usuários SUAS;
- f) Tutomo Ono – Sorrir Parauapebas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.



Naiara de Paula Santos
Presidente do Comasp
Portaria nº 10/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PUBLICAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 3/2022-001SEMOB
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, decorrido o prazo recursal, referente ao processo licitatório no 3/2022-001SEMOB, na modalidade CONCORRENCIA, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos, análise e interpretações de estudos topográficos, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras, que fica CLASSIFICADA a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos no instrumento convocatório: em 1º Lugar: TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, no valor total de R\$ 4.931.772,52 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Declarando Vencedora do certame a Empresa: TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, no valor total de R\$ 4.931.772,52 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital. PARAUPEBAS - PA, 23 de janeiro de 2023
 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRESIDENTE

Protocolo: 9946

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Recompõem a comissão de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões, previstas no art. 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Mista de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP.

Amanda Letícia Silva Rodrigues Nominato - COMASP - GOVERNO;

Geova Rodrigues Botelho - Sorrir Parauapebas;

Jeremias Silva dos Santos - COMASP - GOVERNO;

Leidiana Braga da Silva - Coordenação de Convênios - GOVERNO;

Pamella de Paula Pereira da Cruz - Representante Usuários SUAS;

Tutomo Ono - Sorrir Parauapebas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

Portaria nº 10/2021

Protocolo: 9923

PORTARIA Nº. 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Recompõem a comissão de Fiscalização e Finanças do COMASP.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões, previstas no art. 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Fiscalização e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP.

Orisma Oliveira Roza Júnior - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
 Vinicius de Sousa Martins - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
 Raimundo Nicácio Moraes - Representante de usuários - SUAS;
 Pamella de Paula Pereira Cruz - Usuário do SUAS;
 Eliúde Lima da Silva - Gabinete do Prefeito;
 Tutomo Ono - Sorrir Parauapebas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

Portaria nº 10/2021

Protocolo: 9924

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Parauapebas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - COMDCAP, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das políticas em defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso município, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 4.751/2014, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

Considerando a deliberação do Pleno em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Parauapebas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 07 de dezembro de 2022.

Aldo Nonato Lindoso Serra

Presidente do COMDCAP

Decreto 1349/2021

Protocolo: 9927

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Define prazos para inscrição e renovação de Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e Serviços no Comasp em 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e, considerando a resolução nº 14, de 15 maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a resolução Comasp nº 04 de 02 de abril de 2014 que dispõe sobre os serviços das Entidades Governamentais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas;

Considerando a resolução Comasp nº 26 de 07 de dezembro de 2022, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Os programas, projetos e serviços socioassistenciais terão o prazo de 10 a 24 de fevereiro de 2023 para apresentarem a documentação para inscrição ou renovação de inscrição no Comasp nos termos da Resolução Comasp nº 04 de 02 de abril de 2014.

Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que prestam serviços de: Atendimento, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos ou que desenvolve um projeto na área de Assistência Social, terão o prazo de até 08 de março de 2023 para apresentar pedido de inscrição ou renovação de inscrição apresentando documentação exigida legíveis e Digitalizados via Site (comasp.parauapebas.pa.gov.br) conforme teor da Resolução Comasp nº. 26, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação terá até o dia 31 de março para análise.

Art. 4º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação após análise, emitirá parecer preliminar pela aprovação ou não do pleito no dia 14 de abril no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - As entidades, programas, projetos e serviços de natureza pública e privada do município de Parauapebas, poderão recorrer da decisão via Site (comasp.parauapebas.pa.gov.br) até o dia 18 de abril.

Art. 6º - Após análise dos recursos apresentados se houverem, as inscrições